

Flórida das Orquídeas
★★★★★
MUNICIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
O DIA 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
11/01/1993
ÁREA TERRITORIAL
85,495 KM²
CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°
MUNICÍPIOS LIMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
FREDO CHAVES,
MARAPARI E VIANA.
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
89,6 KM
COLONIZAÇÃO
JEREMÊS, ITALIANOS, SUIÇOS,
DOLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS
LATITUDE SUL DE
15° 58' 80"
LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
46' 80"
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
7.141 PESSOAS
BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E A OLIVICULTURA
RISMO
ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
JEREMÊS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA
GENTILICO:
FLORIANENSE
FAIXA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101
REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA
VISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
GO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIANÇA

Deus seja
Levado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021".

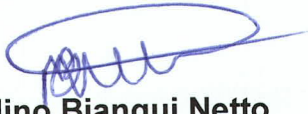
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, resolve:

Decretar:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, referente ao **EXERCÍCIO DE 2021**, de responsabilidade do Sr. João Carlos Lorenzoni.

Art. 2º - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Natalino Bianqui Netto

Presidente


Luciano Navar Boeno Menendez

Secretário


José Rodolfo Krohling

Relator